



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020-PMB

FOLHA nº

001/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020-P

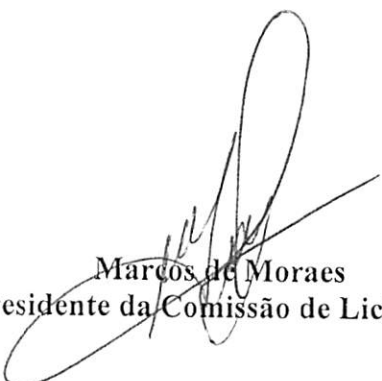
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 01 de julho de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 01 de Julho de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração



Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA COPEL DISTRIBUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI, OFÍCIO Nº10/2020, CONFORME PROTOCOLO 20209265836646, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Atenciosamente,



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

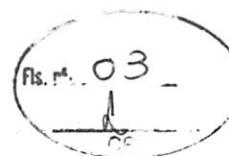
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 01 de Julho de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA COPEL DISTRIBUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI, OFÍCIO Nº10/2020, CONFORME PROTOCOLO 20209265836646, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,




ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

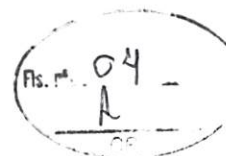
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



Bandeirantes, 01 de Julho de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA COPEL DISTRIBUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI, OFÍCIO Nº10/2020, CONFORME PROTOCOLO 20209265836646, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

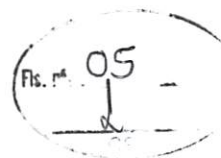
LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

QUANTITATIVO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA COPEL DISTRIBUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI, OFÍCIO Nº10/2020, CONFORME PROTOCOLO 20209265836646, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CUSTO REFERENTE A OBRA NO SISTEMA DE IMPLANTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR
1	Materiais	R\$ 1.919,26
2	Mão de obra	R\$ 2.022,57
	Total	R\$ 3.941,83

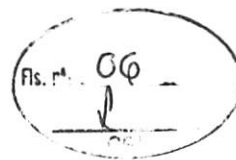
Bandeirantes, 01 de Julho de 2020


ADEMIR SILVA VOGATTO
DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 30 de Junho de 2020.

À Diretoria de Compras.

Solicito dispensa de licitação para quitação de débitos junto a Copel, valores referente a implantação de rede para iluminação pública na rua – KAITO USSUI, ofício nº 010/2020, valor da obra – 3.941,83 reais, protocolo – 20209265836646.

Parecer/Justificativa.

Essa abertura de licitação se faz necessário para possibilitar os atendimentos de, implantação de rede elétrica para atender iluminação pública.

Ademir Silva Vigatto

Diretor de Serviços Urbanos

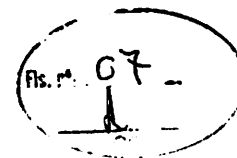


COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Protocolo: 01.20209265836646
Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
divisaogeral@bandeirantes.pr.gov.br, -
CEP:
Ordem em Curso / PEP: I201330002



ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Obra
Endereço: RUA KAITO USSUI
Bairro/Cidade: BELA VISTA / BANDEIRANTES
Ofício: OF 010/2020
Finalidade:

Ampliação de 01 vão de rede de distribuição urbana de baixa tensão, para instalação de iluminação pública, na rua Kaito Ussui, em atendimento ao ofício 010/2020.
Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	1.919,26	2.022,57	3.941,83
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			3.941,83
tres mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e tres centavos			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente o Decreto Federal n.º 41.019/57, alterado pelo Decreto Federal n.º 98.335/89, a Lei Federal n.º 10.438/02 alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e as Resoluções ANEEL n.º 223/03 e n.º 414/10, e respectivas alterações.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento.

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras".

Adicionalmente, informamos que encontram-se disponíveis na Memória de Cálculo anexa a esta correspondência, o detalhamento da(s) obra(s) necessária(s) e seus respectivos custos, bem como de eventuais valores passíveis de reembolso pela COPEL, caso haja a opção de contratação particular para sua execução.

Atenciosamente,

HUGO CEZAR LOZANO LIMA DE ARAUJO
VPOCPO - DV PROJ E OBRAS CORN PROCOPIO

Recebido em ____/____/____

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

SOLICITANTE(S)

Nome	Código Cliente CIS	Código UC Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	26982650	12282316

DADOS DO ATENDIMENTO

Protocolo: 01.20209265836646

Tipo de Processo : Atendimento ao consumidor - Contrato

Sistema / Rede de Distribuição : Aérea

Tipo de Atendimento : Ônus integral do Interessado

Finalidade da obra: Ampliação de 01 vão de rede de distribuição urbana de baixa tensão, para instalação de iluminação pública, na rua Kaito Ussui, atendimento ao ofício 010/2020.

ORÇAMENTO DAS OBRAS

Descrição	Material Aplicado (R\$)	Material Salvado (R\$) *	Mão de Obra (R\$)	Custo Total da Obra (R\$)
Rede de Distribuição Aérea	1.919,26	0,00	2.022,57	3.941,83
Total:	1.919,26	0,00	2.022,57	3.941,83

* Valor considerado de acordo com critérios de depreciação dos ativos para fins de orçamento da Copel.

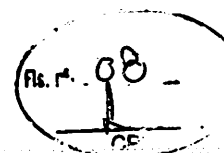
INVESTIMENTOS DA COPEL

Encargo de Reserva de Capacidade - ERC

Valor referente à proporção do custo dos Itens com reserva de capacidade atribuível à Copel, limitado à diferença entre os valores de Materiais Aplicados e Salvados no projeto, quando houver.

Valor Final do ERC (R\$)** : 0,00

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias.



Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD

Valor correspondente à participação da Copel nas obras necessárias, quando aplicável, calculado a partir da demanda a ser acrescida pelo cliente.

Valor Final do ERD (R\$)** : 0,00

** Valor limitado ao custo total das obras necessárias, já deduzido o valor correspondente ao ERC, quando houver.

PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Considerando os cálculos apresentados neste documento, o valor da participação financeira a ser pago pelo solicitante para este atendimento e formalizado por meio da correspondência em anexo é de:

R\$ 3.941,83

EXECUÇÃO DA OBRA POR PARTICULAR

De acordo com a regulamentação vigente do setor elétrico, o solicitante poderá optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da Copel para execução da obra objeto deste atendimento.

Neste caso, deverão ser observadas as condições definidas no Manual de Instruções Técnicas - MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes de Distribuição por Particular, disponível em www.copel.com, através do caminho: Normas Técnicas / MIT - Manuais de instruções técnicas de redes de distribuição / MIT 162601.

Optando por esta modalidade de "Execução de Obra por Particular", e mantidas as características e condições previstas inicialmente para este



COPEL
Companhia Paranaense de Energia

Página: 2 de 2



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

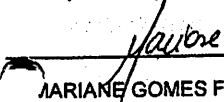
atendimento (tipo de ligação, demanda, projeto, entre outras), a Copel poderá reembolsar o menor valor entre aquele comprovado pela nota fiscal apresentada pelo solicitante e os valores máximos relacionados abaixo:

ERD/ERC	R\$ 0,00
VALOR LIMITE P/ REEMBOLSO	R\$ 0,00

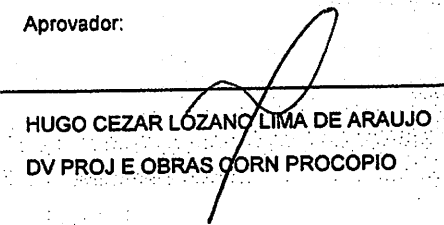
OBSERVAÇÕES:

Responsável pelo cálculo:

Aprovador:


MARIANE GOMES FERNANDES

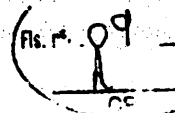
VPOCPO - DV PROJ E OBRAS CORN PROCOPIO


HUGO CEZAR LOZANO LIMA DE ARAUJO

DV PROJ E OBRAS CORN PROCOPIO

Cálculo aprovado em: 26/06/2020 - 16:23

Emissão: 29/06/2020 - 11:10





Município de Bandeirantes

Solicitação 260/2020

Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
260	Contratação de Serviço	13/07/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	349/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Dias	
Entrega			
Local			
NA RUA KAITO USSU			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 Lote 001

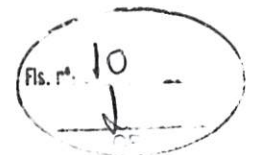
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022270	SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI	UN	1,00	2.022,57	2.022,57
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00320	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF Do Exercício		1,00		2.022,57
TOTAL					2.022,57
TOTAL GERAL					2.022,57

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.04.100.0474-0000

Cod 00320 Fonte 00507 a. Fonte 1


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante





Município de Bandeirantes

Solicitação 259/2020

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
259	Aquisição de Material	13/07/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	348/2020	
Local			
Código	Nome		
20001	Divisão de Recursos Humanos		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Entrega			
Local	Prazo		
NA RUA KAITO USSUI	2 Meses		

Descrição:

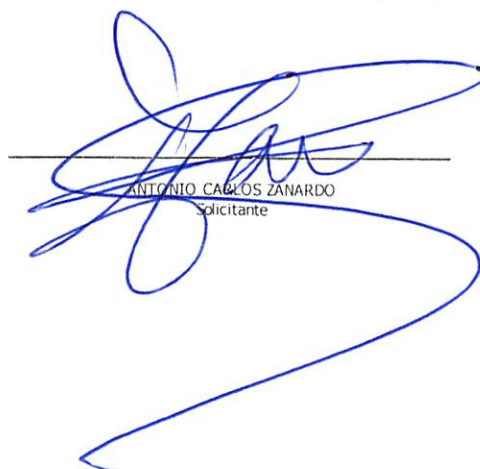
CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

J1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022269	MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI.	UN	1,00	1.919,26	1.919,26
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF Do Exercício		1,00		1.919,26
TOTAL					1.919,26
TOTAL GERAL					1.919,26

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013	1.919,26
Cod 00250 Fonte 00507 G.Fonte F	1.919,26


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

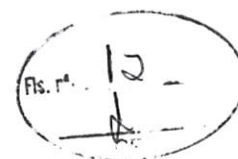
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor



Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 02 (dois) meses, conforme facultado pelo inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

LEONEL LOURENÇO CARRASCO – OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:



Conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, para **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UND	MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI.	1.919,26	1.919,26
02	01	UND	SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI	2.022,57	2,022,57
TOTAL					3.941,83

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

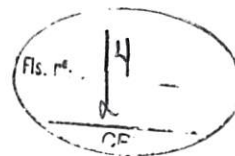
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 3.941.83 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Colha-se manifestação

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro

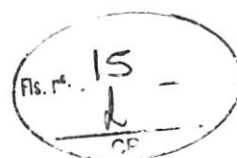


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE



Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

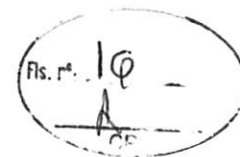
O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/507	0200104122040420133390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	250/507	0200104122040420133390300000	Material de Consumo

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

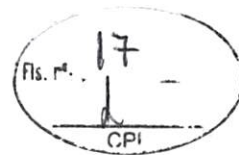
Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciane Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.941,83 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante de R\$ 3.941,83 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 01 de julho de 2020.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

☐ à vista.

☒ à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

☒ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

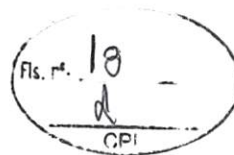
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 152/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 103/2020. Dispensa de Licitação nº. 62/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 62/2020, cujo objeto é a contratação da Copel.

Consta no presente certame: encaminhamento da Diretora de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Quantitativo; justificativa do Diretor de Serviços Urbanos; Custo; Termo de Referência; encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

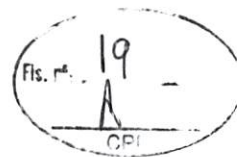
II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III – FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso VIII, da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Não obstante ao cumprimento da exigência temporal, resta, ainda, dever da administração Municipal fiscalizar se os **valores individualizados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação nos termos do art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de julho de 2020.

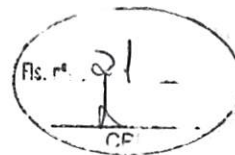

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso VIII, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

MARCOS DE MORAES

Membros:

JOÃO ROBERTO COSMO

Membro:

JOYCE FERREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UND	MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI.	1.919,26	1.919,26
02	01	UND	SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI	2.022,57	2,022,57
TOTAL					3.941.83

Para **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 3.941,83 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

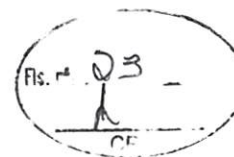
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 103/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

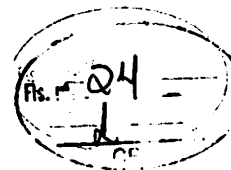


Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 62/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.368.898/0001-06
NOME EMPRESARIAL: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CAPITAL SOCIAL: R\$5.341.443.124,62 (Cinco bilhões, trezentos e quarenta e três mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADRIANO RUDEK DE MOURA
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Qualificação:	08-Conselheiro de Administração
Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	MAXIMILIANO ANDRES ORFALI
Qualificação:	16-Presidente
Nome/Nome Empresarial:	ANA LETICIA FELLER
Qualificação:	08-Conselheiro de Administração

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o [portal de atendimento](#) do RFB.

Emitido no dia 29/04/2020 às 09:30 (hora e hora de Brasília)

[VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 04.368.898/0001-06 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Período: 01/01/2020 a 06/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
0294.85E9.083E.AD64	Positiva com efeitos de negativa	06/11/2019 16:51:47	04/05/2020	Válida Prorrogada até 02/08/2020	B (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXwwNDM2ODg!
15CC.5883.3CC5.C634	Positiva com efeitos de negativa	05/11/2019 15:55:22	03/05/2020	Válida Prorrogada até 01/08/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXwwNDM2ODg5OI
354E.A898.91EB.5036	Positiva com efeitos de negativa	05/11/2019 08:46:59	03/05/2020	Válida Prorrogada até 01/08/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXwwNDM2ODg5O
B6CB.5A81.7B33.C948	Positiva com efeitos de negativa	04/11/2019 15:54:43	02/05/2020	Válida Prorrogada até 31/07/2020	B (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXwwNDM2ODg!
D893.E066.9D27.23E5	Positiva com efeitos de negativa	04/11/2019 11:55:26	02/05/2020	Válida Prorrogada até 31/07/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXwwNDM2ODg5C

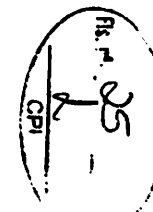
<< < 2 3 4 5 > >>

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

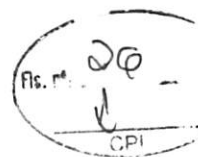
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta [\(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

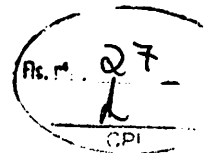
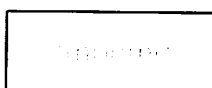
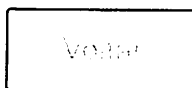
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:47 do dia 06/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2020.

Código de controle da certidão: **0294.85E9.083E.AD64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.368.898/0001-06

Razão Social: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA

Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE / CURITIBA /
PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2020 a 29/07/2020

Certificação Número: 2020063005384610928005

Informação obtida em 03/07/2020 11:07:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



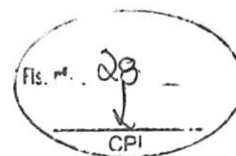
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 04.368.898/0001-06 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).



[Nova Consulta](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.368.898/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/04/2001

NOME EMPRESARIAL
COPEL DISTRIBUICAO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COPEL-DIS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

GRADUADO
JOSE IZIDORO BIAZETTO

NÚMERO
158

COMPLEMENTO
BLOCO C

CEP
81.200-240

BAIRRO/DISTRITO
MOSSUNGUE

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GOVERNANCA.SOCIETARIA@COPEL.COM

TELEFONE
(41) 3331-2902/ (41) 3331-3851

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

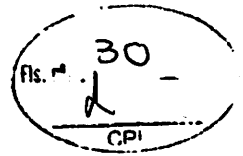
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 11:16:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Certidão nº: 16023495/2020

Expedição: 14/07/2020, às 10:17:09

Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0002064-15.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0001916-67.2016.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
0002320-16.2013.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
0000983-17.2012.5.09.0074 - TRT 09ª Região *
0000187-50.2017.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
1322400-52.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região **
0001332-96.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0000441-06.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0000795-31.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

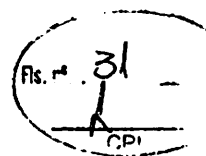
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 18.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação

Processo dispensa 62/2020

Escrutínio

Data abertura: 01/07/2020 Data julgamento: 01/07/2020 Data homologação: CNPJ: 04.368.899/0001-06

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE P	UN	1,00	1.919,26 *	
002 SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PA	UN	1,00	2.022,57 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			3.941,83	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

Fls. nº 32



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

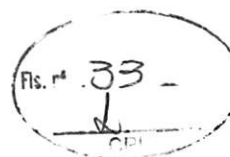
Processo dispensa 62/2020

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22269	MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KATO			
19-1	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	Habilitado	1.919,26
Item 002: 22270				
SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KATO				
19-1	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	Habilitado	2.022,57

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000





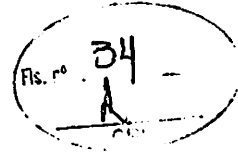
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 62/2020

Eduardo

Página:1

Item Produto/Serviço

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Valor Unitário	Preço Total	Sig.
Empreendedor: EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC									
Lote 001 - Lote 001									
001	22265 MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO	UN	1,00	Habilitado			1.919,26	1.919,26	*
002	22270 SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO	UN	1,00	Habilitado			2.022,57	2.022,57	*
VALOR TOTAL:							3.941,83	3.941,83	





Município de Bandeirantes - 2020

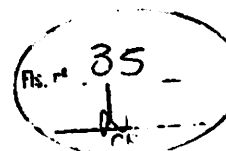
Situação por lote/itens

Processo dispensa 62/2020

Página:1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					ADQUIRIDO
Item 001: 22269	MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO				1.919,26
19-1	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	Habilitado		
Item 002: 22270					ADQUIRIDO
19-1	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	Habilitado		2.022,57

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000





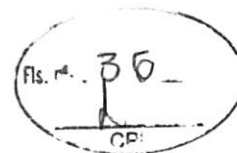
Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 62/2020

Página:1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 19-1 COPEL DISTRIBUICAO S.A		CNPJ: 04.368.898/0001-06	Itens vencidos: 2
Item 001	22269 - MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO		1.919,26
Item 002	22270 - SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO		2.022,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 62/2020-PMB-
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
atífico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria
1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a
citação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do
meecador:
OPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL UNITRS	VLRTOTALRS
01	01	UND	MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KATO USSUI	1.919,26	1.919,26
02	01	UND	SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KATO USSUI	2.022,57	2.022,57
TOTAL					3.941,83

ira CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE
ERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA DA RUA KATO USSUI DO MUNICÍPIO DE
ANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 3.941,83 (Três mil,
novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), face ao
sposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra
vidamente instruído.
andeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ.
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 17.295,00 (Dezessete mil, duzentos e noventa e cinco
centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da
assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da
assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230.000	02001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1050.104	03003123611202602 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360.103	03005123611219603 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	4050.303	11006103011001608 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA
José Roberto Altizani
Administrador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 392/2020, para
cargo de "Operário", do concurso público, edital 01/2017,
devidamente publicado na edição 1113 em 27/06/2020, no
Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato ALAN DE
FREITAS CUNHA, classificada em 25º lugar, não
compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura
de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos
documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por
parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a)
candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no
ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 14 de Julho de 2020

Divisão de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.495/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em
concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de
22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879
do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 14 de Julho do corrente
ano, HELLEN PRISCILA ROVANO, em cargo de provimento
efetivo de "Técnico em Enfermagem" no quadro de servidores
da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do
Paraná, em 13 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

**SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020.**

MUNICÍPIO de BANDEIRANTES-PR, torna público que às 10:30 horas
do dia 04/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal
www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade
pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de
tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do
atal, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	01	R\$ 288.000,00	90 dias

formações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão
r solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil
telefone : (043) 3542-4525 - E-mail licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br
sta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos
endos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael
oner 1457 - centro, na cidade de Bandeirantes-Pr, das 08:00 às 13:00 horas.

ndeirantes-Pr, 10 de julho de 2020.

arcos de Moraes
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.496/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
ue lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação
m concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018
e 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição
79 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 14 de Julho do corrente
no, ERICA ALEXANDRA DA COSTA LIMA, em cargo de
rovimento efetivo de "Técnico em Enfermagem" no quadro
e servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do
Paraná, em 13 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, torna público que às 10:30 horas
do dia 03/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal
www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão
eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de
tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do
edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2	02	720.000,00	90
2	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2	01	295.000,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão
ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil
Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta
Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos
e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Poner
1457, centro, Bandeirantes - Pr, das 08:00 às 13:00 horas.

Bandeirantes-Pr, 10 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.498/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação
em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018
de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição
879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 14 de Julho do corrente
ano, SUSY APARECIDA DE SOUZA, em cargo de
provimento efetivo de "Técnico em Enfermagem" no quadro
de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do
Paraná, em 14 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.497/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DE
EDILSON APARECIDO COELHO	2018/2019	01/07/2020 30/07/2020	A
JOÃO MOREIRA	2016/2017	13/07/2020 11/08/2020	A
JOSÉ ISRAEL DE SOUZA FILHO	2016/2017	15/07/2020 13/08/2020	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do
Paraná, em 14 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**NÃO RELAXE! A COVID-19 ESTÁ POR AÍ!
VOCÊ PODE SE CONTAMINAR!
O RISCO AINDA NÃO PASSOU!**

**SE PRECISAR SAIR, USE MÁSCARA
SE PUDER, FIQUE EM CASA!**

- RESPEITE A DISTÂNCIA SOCIAL - EVITE AGLOMERAÇÕES - HIGIENIZE AS MÃOS E AS COMPRAS - FAÇA ISOLAMENTO SOCIAL